

LEI Nº. 239, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro a Associação Unidos Venceremos de Palmital de Minas - ASUVEN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, atendido o disposto na Lei nº 221, de 29/6/2006, autorizado a conceder auxílio financeiro em favor da Associação Unidos Venceremos de Palmital de Minas - ASUVEN, no valor de R\$ 1.573,00 (mil quinhentos e setenta e três reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande-MG, 22 de Março de 2007.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal